



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000

CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Fone: (65) 3491-1514

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 070/2020.

Dispõe sobre concessão de afastamento à servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 11/05/2020  
Secretário de Administração

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 91, inciso III, alínea B, da Lei Municipal 379/99 e;

Considerando a declaração de óbito nº 2817 1595-5, emitida em 09/05/2020, assinada pelo médico Dr. Roberto Alves - CRM-MT. 10972

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **Sra, PATRÍCIA DOS SANTOS MESTRE**, Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, portadora do CPF 016.162.361-16, afastamento (08 dias consecutivos), por motivo de Falecimento de seu pai, Pedro Alberto Mestre, falecido em 09/05/2020.

**Parágrafo Único:** Período do afastamento de 09/05/2020 a 16/05/2020, sem prejuízo para a servidora.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT., 11 de maio de 2020.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 11/05/2020

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR 003/2020 DO CONCURSO PÚBLICO**  
**001-2020 - RETIFICAÇÕES NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº**  
**001/2020**

**Edital Complementar 003/2020 do Concurso Público 001-2020**

**Retificações no Edital de Concurso Público nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Itanhangá/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações no Edital de Concurso Público nº 001/2020, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o requisito mínimo para os cargos abaixo relacionados, conforme segue:

NOMENCLATURA	C/H	VAGAS	VENC. (R)	REQUISITOS MÍNIMOS
Auditor Fiscal Ambiental e Sanitário	40	01	3.602,54	Curso Superior Completo em um dos seguintes cursos: Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Florestal e CNH, no mínimo, categoria A e B.
Auditor Fiscal de Obras e Posturas	40	01	3.602,54	Curso Superior Completo em um dos seguintes cursos: Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e CNH, no mínimo, categoria A e B.
Auditor Fiscal de Tributos	40	01	3.602,54	Curso Superior Completo em um dos seguintes cursos: Direito, Administração Pública, Economia, Contabilidade, Administração, Tecnólogo Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão de Estratégia Comercial ou Tecnólogo Gestão Pública e CNH, no mínimo, categoria A e B.

Ficam mantidas as disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2020 e demais alterações.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itanhangá - MT, 11 de maio de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JANETTE MACEDO ZAFFALON

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

Senhor, LEOMILDO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1386

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço, de modo que as suas faltas estão ficando acumulativas, já somando um total de 17 dias, e que ocasionará prejuízos na sua vida funcional. Vimos através desta NOTIFICA-LO a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções. O seu não comparecimento, significará abandono de cargo, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do disposto nos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar Municipal nº 002/2005, Artigo 152, II, Artigo 154, Artigo 156.

Itanhangá - MT 13 de maio de 2020.

**SUZANA BÊSS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ciente

LEOMILDO MOREIRA DOS SANTOS

matrícula nº 1386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/**  
**2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** C S M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP – CNPJ: 10.701.420/0001-59.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato e aditar o valor da contratação, em face da necessidade da continuidade da locação dos equipamentos, alterando as cláusulas terceira e quinta, respectivamente, do contrato nº 044/2019.

**VALOR:** R\$ 23.320,00 (vinte e três mil trezentos e vinte reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2020

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 070/2020**

**Dispõe sobre concessão de afastamento à servidor público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 91, inciso III, alínea B, da Lei Municipal 379/99 e;

Considerando a declaração de óbito nº 2817 1595-5, emitida em 09/05/2020, assinada pelo médico Dr. Roberto Alves - CRM-MT. 10972

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **Sra. PATRÍCIA DOS SANTOS MESTRE**, Assessora de Gabinete da Presidência, matrícula funcional 352, portadora do CPF 016.162.361-16, afastamento (08 dias consecutivos), por motivo de falecimento de seu pai, Pedro Alberto Mestre, falecido em 09/05/2020.

**Parágrafo Único:** Período do afastamento de 09/05/2020 a 16/05/2020, sem prejuízo para a servidora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT., 11 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes  
 Presidente  
 (Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 071 /2020**

**Dispõe sobre PROGRESSÃO DE NÍVEL de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 12/05/2020.

Considerando artigo 3º, inciso VI e artigo 28 da Lei Municipal 971/2017 e Lei Municipal 379/99,

**RESOLVE:**